



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Fixa o horário de expediente nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo segundo dia do mês de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Renato Simões, Marcos Gurgel, Tadeu Vieira e Nélia Neves**;

CONSIDERANDO as informações constantes do Proad nº 1978/2018 e em conformidade com o disposto no art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo - 2018;

CONSIDERANDO a regulamentação editada por este Regional relativa ao expediente forense em eventos análogos, a exemplo das Copas do Mundo de 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014, mediante Portarias nºs 0425/98 e 0482/2002, Ato 245/2006, Resoluções Administrativas nºs 017/2010 e 006/2014, e da Copa das Confederações de 2013, mediante Resolução Administrativa nº 021/2013;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Suspender o expediente em todo o Regional, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 9h, 11h ou 12h, e fixar o horário do expediente das 8h às 13h, nos dias em que o início dos jogos se der às 15h.

§ 1º No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nas datas mencionadas no *caput*, os prazos processuais estarão suspensos, e a sua retomada ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Firmado por assinatura digital em 19/03/2018 16:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por CINTIA RIBEIRO LIBORIO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118031901991304042.

Firmado por assinatura digital em 15/03/2018 17:08 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118031501989878356.



Art. 2º. As Varas do Trabalho adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data ou mudança de turno das audiências que já tenham sido designadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 12 de março de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região, na edição de 16/03/2018.

(assinado digitalmente)

Cíntia Ribeiro Libório
Analista Judiciário
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 19/03/2018 16:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por CINTIA RIBEIRO LIBORIO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118031901991304042.

Firmado por assinatura digital em 15/03/2018 17:08 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118031501989878356.